

Lei nº 311/19

de 13 de Maio de 2019.

“Revoga a Lei que especifica”.

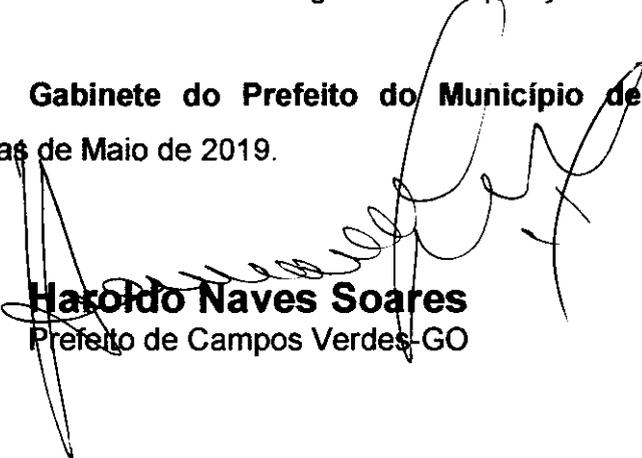
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica revogada a Lei Municipal nº 140, de 04 de novembro de 2009, que autoriza a doação ao Estado de Goiás de uma área de 2.525,00 m², contendo 08 (oito), localizada na quadra 20, do loteamento Jardim Ouro Verde, nesta cidade.

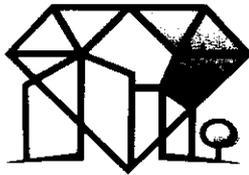
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campos Verdes,
Goiás, aos 13 dias de Maio de 2019.



Haroldo Naves Soares
Prefeito de Campos Verdes-GO



PREFEITURA DE
CAMPOS VERDES
CIDADE EMPREENDEDORA
2017 - 2020

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CNPJ: 01.493.998/0001-76

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé , para os devidos fins de comprovação legal, que foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, no dia 13 de Maio de 2019, devendo permanecer o mesmo pelo período de 10 (dez) dias, a Lei nº 311/2019 de 13 de Maio de 2019 que **“Revoga a Lei que especifica”**.

Campos verdes - GO, aos 13 de Maio de 2019.

Secretaria Mun de Administração e Planejamento